

Em 05/02/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

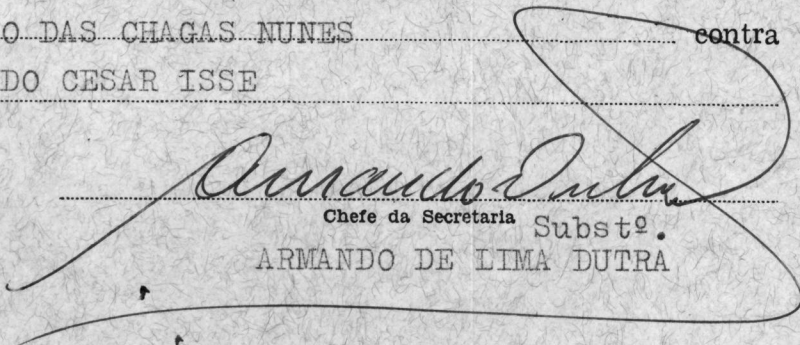
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 056/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mes de fevereiro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
SÉRGIO DAS CHAGAS NUNES contra
EDUARDO CESAR ISSE


Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13º prop., Fér. prop., FGTS., Saída C.P.
Sub-total: Cr\$ 1.867,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 056 / 79
Em 05 / 02 / 79

Proc. N.º 056/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

SERGIO DAS CHAGAS NUMES

encarregado

(Reclamante)
solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila 5 de maio - N/cidade

portador da C. P. - N.º

81.988 Série 582

EDUARDO CESAR ISSE

Transp. de Cargas

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua São João, nº 1425 - N/Cidade

(Rua e número)

DECLAROU:

Que foi admitido pelo reclamado em 01.07.78, na função de encarregado do barco, recebendo Cr\$400,00 por semana. Que, em 10.12.78 a 31.01.79 esteve afastado do trabalho por incapacidade devido a moléstia, percebendo, neste período, auxílio-doença do INPS. Que, em 01.02.79 retornou à firma, face a cessação do benefício, e foi dispensado do trabalho, sem receber os direitos rescisórios decorrentes da rescisão sem justa causa.

RECLAMA:

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$400,00
13ª proporcional/78	Cr\$667,00
Férias proporcionais	Cr\$800,00
Guias "AM" do FGTS-cód.01	a calcular
Saída na CTPS.-	

Sub-totalCr\$1.867,00

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 05 de março de 1979, às 13:00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Sergio das Chagas Nunes
Reclt

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
através do Of. de Just. Alval.

Montenegro, 05 de 02 de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly a list or table, with a large handwritten scribble over it.]



3
8/3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 056/79

SR. EDUARDO CESAR ISSE
Rua: São João, nº 1425 -N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : SÉRGIO DAS CHAGAS NUNES

Reclamado : EDUARDO CESAR ISSE

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia cinco (05) do mês de março/79, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3). **Ocasão que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 05 de fevereiro de 19 79

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 14 h, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a EDUARDO CESAR ISSE, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópias da reclamação ficando ciente.

Montenegro, 14 de fevereiro de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4.

Em 05 de março de 1979

Armando de Lima Dutra
ARRAMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4 JB

PROCESSO N.º 056/79

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil setenta e nove, às treze horas, noventa e nove

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados,

foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SERGIO DAS CHAGAS NUNES, reclamante e EDUARDO CESAR ISSE reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS e saída da CTPS. Ausentes as partes, razão porque determinou o Sr. Presidente o arquivamento da presente reclamatória. Custas 171,00 pelo reclamante dispensado, por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

RAMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de 03 de 1979

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO